



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

D E C R E T O N ° 5 2 4 6 / 2 0 2 3

PUBLICADO
Dia <u>24</u> / <u>01</u> / <u>2023</u>
Jornal _____

Assinatura

"ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTES DA LEI N.º 381/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 381/2005 de 11 de novembro de 2005, principalmente na redação do Parágrafo Único do artigo 3º que autoriza o reajuste dos valores das diárias;

Considerando que os valores estipulados na tabela do Decreto n.º 2.905/2015 de 05 de maio de 2015, estão defasados, haja vista, que foi considerada a média de preços da época, ou seja, 2015;

Considerando a necessidade de realinhar e corrigir valores, bem como os cargos a que se refere cada valor;

DECRETA:

Artigo 1º - A nomenclatura dos cargos, bem como os valores da Diárias concedidas aos servidores municipais, efetivos e comissionados, que se deslocarem do Município a serviço deste, constantes do Anexo Único da Lei Municipal n.º 381/2005, passam a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – Os valores das diárias para viagens ao exterior sofrerão acréscimo de 100% ao valor atribuído para viagens ao Distrito Federal para



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

seu respectivo cargo.

Artigo 2º - Os critérios para concessão de diárias, obedecerão ao que dispõe a Lei Municipal n.º 381/2005.

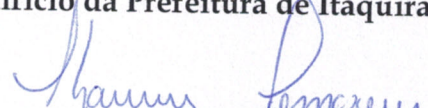
Artigo 3º - Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens a serviço para tratar de interesses do Município, serão concedidas a título de compensação das despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano e serão calculadas de acordo com a distância do destino.

Artigo 4º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário Solicitação de Diárias conforme modelo no Anexo II deste Decreto, e encaminhados à Secretaria de Planejamento e Finanças para controle, procedimentos contábeis e respectivo pagamento.

Artigo 5º - No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retomo do servidor, deverá este, elaborar o respectivo Relatório de Viagem, conforme modelo no Anexo III deste Decreto, devendo ser entregue na Secretaria de Planejamento e Finanças para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária de onde originou.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 24 de janeiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - Decreto n.º 5246/2023 de 24/01/2023

TABELA DE DIÁRIAS

VALORES DAS DIÁRIAS					
Servidor	Distância do destino da viagem				
	Até 70km	de 71km até 250km	De 251km até 500km	Acima de 500km	Distrito Federal
	Valor em R\$				
- Prefeito	-	450,00	850,00	1.300,00	2.000,00
- Vice-prefeito - Assessor de Gabinete - Secretários - Procurador Geral - Controlador Geral	-	300,00	600,00	1.000,00	1.500,00
- Diretores de Depto. - Assessores - Cargo efetivo de nível Superior	-	220,00	450,00	750,00	1.000,00
- Demais Servidores	-	180,00	350,00	700,00	900,00

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thalles Henrique Tomazelli
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



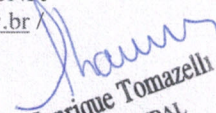
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO II - Decreto n.º 5246/2023 de 24/01/2023

Modelo do formulário de **Solicitação de Diárias.**

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DO SERVIDOR			
Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		Lotação:	
Dados para pagamento:		Banco:	Agência:
			Conta
DADOS DA VIAGEM			
Destino:			
Meio de Locomoção (veículo/modelo e placa)		Distância do destino (em km)	
Data da		Hora prevista da saída:	
Data do		Hora provável do retorno:	
VALORES DAS DIÁRIAS			
Valor		Quantidade	
	Diária Integral (24h)		Valor
	Meia Diária (acima de 8h)		Valor
	Nº de Diárias		Valor Total
OBJETIVO DA VIAGEM (se possível, anexar comprovantes)			
ASSINATURAS E CARIMBOS			
Data: __/__/__		Data: __/__/__	
Assinatura do Servidor		Assinatura do Ordenador da Despesa	
OBSERVAÇÕES			

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Lei Municipal n.º 381/2005 de 11/11/2005 - art. 4.º:

Inciso III - A quantidade de diárias corresponderá a cada período de 24 horas, contados a partir do horário de saída, tomando-se como base, o número de pernoites;

Inciso IV - A meia diária será devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurada o número de diária, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoite e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III - Decreto n.º 5246/2023 de 24/01/2023

Modelo do formulário de Relatório de Viagem.

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ Estado de Mato Grosso do Sul RELATÓRIO DE VIAGEM						
DADOS DO BENEFICIADO						
Nome:					CPF:	
Cargo/Função:					Lotação:	
ITINERÁRIO PERCORRIDO						
Percurso:						
Cidade de			Cidade de Destino:			
Meio de Locomoção (veículo/modelo e placa)				Distância do destino (em km)		
Data da		Hora da saída:				
Data do		Hora da chegada:				
RELATO DA VIAGEM						
OBJETIVO DA VIAGEM						
Foi atingido totalmente		Atingido parcialmente			Não foi atingido	
VALORES DAS DIÁRIAS						
Diárias	Valores Recebidos		Valores Gastos		Valores à Receber ou à	
	Nº de	Valor	Nº de	Valor	Nº de	Valor
Diária						
Meia						
Nº de						
COMPROVANTE DE VIAGEM						
Certificado ou Declaração		Ata			Outros	
Lista de presença		Folder				
ASSINATURAS E CARIMBOS						
Data: __/__/__				Atesto a realização da Viagem.		

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

Thalles
Thalles Henrique Tomazell
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Assinatura do Servidor	Assinatura do Ordenador da Despesa
OBSERVAÇÕES	
Observação: No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis , contados do retorno do servidor, deverá ser elaborado este relatório e entregar na Secretaria de Planejamento e Finanças para comprovação e juntada ao respectivo processo da Solicitação de Diária que originou esta viagem.	